



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº  
049/2014-TJ/PA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO  
DE VIGIA DE NAZARÉ, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº. 1334410 SEGUP/PA e CPF nº. 063.560.012-91, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Visconde de Souza Franco, s/n, CEP: 68.780-000, inscrito no CNPJ nº. 05.351.606/0001-95, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONSELOS**, portadora da carteira de identidade nº. 3328338 PC/PA, inscrita no CPF nº. 284.568.259-16, residente e domiciliada no Município de Vigia, Estado do Pará, acordaram e ajustaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**


O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 03 (três) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 19 de novembro 2020 e término em 18 de novembro de 2023, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

PA-MEM-2020/20645  
NAC

  
COMARCA DE VIGIA  
R.H. AS 09:05 HS  
VIGIA/PA 05/11/20  
DISTRIBUIÇÃO/PROTOCOLO





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.


**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.


Belém, 21 de outubro de 2020.


Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**  
Desembargador Presidente

  
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

**CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

  
CPF: 008.020.722-75

  
CPF: 593.705.992-15

PA-MEM-2020/20645  
NAC

2



PAMEM202020645A